

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3250032022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112022**

25 de março de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022**, homologado em **24 de março de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos, sem motorista, com combustível por conta da contratante, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme especificações deste termo de referência., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS</b>		
CNPJ: <b>04.500.540/0001-95</b>	Telefone: <b>5195023930</b>	Email:
Endereço: <b>Lagoa de Velhos, 0 R: Almir Barreto, Lagoa de Velhos, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59430-000</b>		
Representante: <b>JOSE EDILSON FERREIRA DE SOUZA - CPF: 500.570.494-91</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0027926 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE (PICK UP) MÉDIA, CABINE DUPLA COM 04 PORTAS LATERAIS, COM CAPA MARÍTIMA PARA CAPOTA, SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. Veículo ano (mínimo) 2019, com manutenção corretiva e preventiva em dias, sem avarias, amassões ou danos similares; Quilometragem não superior a 60.000km constando no hodômetro; de cor preferencialmente branca, combustível álcool/gasolina, capacidade de 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; Direção – Hidráulica ou elétrica; Peso/torque(mínimo) 16,0 kgfm; Potência mínima de 120 cv; Velocidade máxima (mínima) – 160 KM/h; Caçamba (capacidade mínima) – 1046 Litros; Peso do veículo (mínimo) – 1290 kg; Motor com potência mínima de 1.700 CC. Transmissão automática de no mínimo 5 marchas; Ar condicionado; Sistema de freios com antitravamento com Anti-lock Braking System - ABS; Pneus novos; Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos; Cintos de segurança traseiro laterais de 3 pontos; Cintos de segurança traseiro central de 2 pontos ou 3 pontos; Air bag duplo frontal; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.) Dimensões (mínimas): comprimento - 4,70 metros x largura – 1,80 metro x altura - 1,69 metro x entre-eixos – 2,80 metros. Acessórios (mínimos): capota marítima, computador de bordo, sensor de estacionamento, coluna de direção com regulagem de altura e profundidade, retrovisores externos com ajuste elétrico, travas elétricas, rádio MP3 com conectividade bluetooth, sistema de som com no mínimo 2 alto-falantes, insulfim nos padrões estabelecidos pelo CONTRAN nos vidros laterais dianteiros e traseiros e no vidro traseiro.	FIAT OU SIMILAR	MES	12,00	5.000,000	60.000,00

**3.VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 25 de março de 2022

<i>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</i>	<i>JOSE EDILSON FERREIRA DE SOUZA</i>
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	Prosern Comercio E Empreendimentos

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**321D6AAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2022. Edição 2748

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>